

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 5° andar - sala 509/511/516, Centro - CEP 01501-010, Fone: (11) 3489-6703, São Paulo-SP - E-mail:

sp3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0030703-22.2018.8.26.0053/01

Classe - Assunto Precatório - Licença-Prêmio (Assunto não informado.)

Requerente: Valdeliz Gimenes Rodrigues

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prioridade Idoso Tramitação prioritária Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIS MANUEL FONSECA PIRES

Vistos.

Não foram individualizadas todas as verbas (**juros, desconto previdenciário e assistência médica**) nos respectivos campos disponíveis no sistema de peticionamento eletrônico em conformidade com o apresentado na conta requisitada, de acordo com o Comunicado 1/2015 do DEPRE.

Ademais, o contrato de honorários advocatícios não foi juntado em sua integralidade.

Por fim, tendo em vista a constituição de novos patronos, deve o instrumento de procuração também ser juntado aos autos do cumprimento de sentença.

Ante o exposto, não há condições de encaminhamento do ofício requisitório.

Os autores deverão realizar novo peticionamento eletrônico.

Providencie a Unidade Judicial a baixa do presente incidente.

Int.

São Paulo,25 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA